



COMISSÃO DE CULTURA

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.928, DE 2024**

Apresentação: 23/04/2025 17:02:36.510 - CCULT  
SBT-A 1 CCULT => PL 1928/2024

SBT-A n.1

Regula a profissão de artista visual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regula o exercício da profissão de artista visual.

Art. 2º É livre o exercício da atividade profissional de artista visual em todo o território nacional, desde que observadas as disposições desta Lei.

Art. 3º Poderão habilitar-se ao exercício da profissão de artista visual e exercer suas atividades os que comprovem:

I - exercício profissional em artes visuais de, no mínimo, dois anos, em instituições públicas ou privadas, inclusive de ensino e pesquisa, bem como em espaços independentes, coletivos de arte, feiras de arte, espaços para comercialização das obras de arte, residências artísticas, salões, residências, premiações, espaços educacionais de arte oficiais ou não oficiais, entre outros congêneres;

II - participação com obras próprias em projetos expositivos apresentados em espaços públicos, no território nacional ou no estrangeiro.

Art. 4º O exercício da profissão de artista visual requer registro na autoridade competente, na forma do regulamento, e independe de formação específica para esse fim em instituição de ensino.

Parágrafo único. É facultado ao artista visual registrado ser segurado da Previdência Social, nos termos do regulamento.

Art. 5º São atribuições do artista visual:



## CÂMARA DOS DEPUTADOS



I - promover a diversidade e a inclusão em suas obras, tendo qualquer forma de discriminação ou reforço de preconceitos;

II - zelar para que suas obras não representem risco à integridade do público;

III - garantir o uso de materiais sustentáveis para a produção de suas obras, tendo em vista a preservação do meio ambiente.

Art. 6º A fiscalização da profissão de artista visual será realizada na forma do regulamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

Apresentação: 23/04/2025 17:02:36.510 - CCULT  
SBT-A 1 CCULT => PL 1928/2024

SBT-A n.1



\* C D 2 2 5 5 9 2 7 7 3 8 9 0 0 \*

